



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO
PARÁ.**

O ESTADO DO PARÁ através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **Sr. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e de outro lado **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, serviço público dotado de personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.008/0001-48, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 93, Bairro: Campina, Belém-Pará, CEP 66.015-060, doravante denominada **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 2443118 SEGUP/PA e do CPF nº 477.305.872-20, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com as disposições aplicáveis da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 2.637/10 e demais normas atinentes, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjugação de esforços da SEAP/PA e a OAB/Pará, com o propósito de implementar os parlatórios virtuais em todas as Subseções da OAB/Pará, conforme a disponibilidade desta Secretaria, a fim de garantir aos advogados acesso a modalidade virtual de atendimento, por meio de vídeo-entrevistas, com os custodiados a quem representam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete à SEAP:

- a) Zelar pelo bom desempenho do objeto deste instrumento;
- b) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no Acordo de Cooperação Técnica;



- c) Designar o seu representante legal que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Acordo.

2.2 Compete à Ordem dos Advogados do Pará – Seção Pará

- a) Zelar pelo bom desempenho do objeto deste instrumento;
- b) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente Acordo de Cooperação;
- c) Disponibilizar uma sala na sede das subseções, para a execução do objeto do presente instrumento;
- d) Disponibilizar acesso à internet;
- e) Disponibilizar todo o mobiliário e equipamentos necessários à execução do objeto;
- f) Designar o seu representante legal que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

A execução do presente Acordo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas apenas na observância das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de 01 de Dezembro de 2023 a 01 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento do presente instrumento será exercido por servidor designado pela **SEAP** mediante portaria específica para este fim, o qual ficará responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento, além das seguintes atribuições:

- a) Ler minuciosamente o termo de Acordo de Cooperação e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Levar ao conhecimento dos partícipes, por escrito, eventuais problemas e/ou irregularidades na execução do instrumento;
- c) Tomar todas as providências que estejam sob a sua alçada para a resolução de eventuais problemas ou inexecuções do instrumento e encaminhar ao setor responsável àquelas que fugirem a sua competência.
- d) Registrar sugestões de alteração de que possam surgir durante a execução do instrumento, acompanhadas das justificativas pertinentes;
- e) Apresentar relatório de cumprimento do objeto, em até 30 dias depois de findo o prazo de vigência deste instrumento.



CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Qualquer dos partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente instrumento, inexistindo perdas e danos, mas deverá cumprir a etapa já iniciada. Em havendo inexecução total ou parcial este instrumento estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Acordo de Cooperação, será obrigatoriamente destacada a participação de todos os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela SEAP, na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica o eleito o foro da comarca de Belém/PA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, ou litígios que porventura surjam na vigência deste Acordo de Cooperação Técnica.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, de de 2023.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.11.29 16:23:50
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

EDUARDO IMBIRIBA
DE CASTRO

Assinado de forma digital por
EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Dados: 2023.11.28 14:28:42 -03'00'

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB – Seção Pará

TESTEMUNHAS:

1ª 2ª
CPF: CPF:



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Acordo de Cooperação Técnica

Objeto do Acordo:

Conjugação de esforços da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará - OAB/PA com o propósito de implementação de Parlatórios Virtuais nas Subseções situadas no Estado do Pará, e manutenção dos já existentes, de acordo com a conveniência e disponibilidade dos partícipes.

Período de Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjugação de esforços da SEAP/PA e a OAB/Pará, com o propósito de implementar os parlatórios virtuais em todas as Subseções da OAB/Pará, conforme a disponibilidade desta Secretaria, a fim de garantir aos advogados acesso a modalidade virtual de atendimento, por meio de vídeo-entrevistas, com os custodiados a quem representam.

2. PARTÍCIPES:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 602, BAIRRO MARCO			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.095-492	DDD/Telefone: (91) 3239-4231
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13827 PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO
E-mail: gabinete@seap.pa.gov.br			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Diretoria de Execução Criminal



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ			CNPJ: 05.070.008/0001-48
Endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 93 BAIRRO: CAMPINA			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.015-060	DDD/Telefone: (91) 4006-3600
Responsável: EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO			CPF: 477.305.872-20
CI/Órgão: 2443118 SEGUP/PA	Cargo: PRESIDENTE DA OAB - SEÇÃO PARÁ		Função: PRESIDENTE
E-mail: assessoriajuridica@oabpa.org.br			

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - <u>Título do Projeto:</u>	Período de Execução	
	01/12/2023	01/12/2024
<i>“Parlatórios Virtuais pelo Pará”</i>		
3.2 – <u>Objeto do Projeto:</u> Conjugação de esforços da SEAP e a OAB/Pará, para a implementação e manutenção dos Parlatórios Virtuais nas salas da sede das 28 (vinte e oito) Subseções da OAB/PA, de acordo com a conveniência e disponibilidade dos partícipes. Subseções a serem contempladas: 1- OAB SUBSEÇÃO DE ABAETETUBA 2- OAB SUBSEÇÃO DE ALTAMIRA 3- OAB SUBSEÇÃO DE ANANINDEUA 4- OAB SUBSEÇÃO DE BARCARENA 5- OAB SUBSEÇÃO DE BRAGANÇA 6- OAB SUBSEÇÃO DE BREVES 7- OAB SUBSEÇÃO DE CAMETÁ 8- OAB SUBSEÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS 9- OAB SUBSEÇÃO DE CAPANEMA 10-OAB SUBSEÇÃO DE CASTANHAL 11-OAB SUBSEÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		

- 12- OAB SUBSEÇÃO DE ITAITUBA
- 13- OAB SUBSEÇÃO DE MARABÁ
- 14- OAB SUBSEÇÃO DE MARITUBA
- 15- OAB SUBSEÇÃO DE MONTE ALEGRE
- 16- OAB SUBSEÇÃO DE NOVO PROGRESSO
- 17- OAB SUBSEÇÃO DE ÓBIDOS
- 18- OAB SUBSEÇÃO DE PARAGOMINAS
- 19- OAB SUBSEÇÃO DE PARAUAPEBAS
- 20- OAB SUBSEÇÃO DE REDENÇÃO
- 21- OAB SUBSEÇÃO DE RONDON DO PARÁ
- 22- OAB SUBSEÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
- 23- OAB SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
- 24- OAB SUBSEÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
- 25- OAB SUBSEÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
- 26- OAB SUBSEÇÃO DE TUCUMÃ
- 27- OAB SUBSEÇÃO DE TUCURUI
- 28- OAB SUBSEÇÃO DE URUARÁ
- 29- OAB SUBSEÇÃO DE XINGUARÁ

3.3 - Justificativa do Objeto:

Ofício 028/2023/ASSJUR/OAB - Informa a necessidade da expansão dos Parlatórios Virtuais.

Interesse Recíproco na expansão dos serviços dos parlatórios virtuais.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O Sistema Estadual de Administração Penitenciária, atividade permanente do Estado do Pará, essencial à administração penitenciária, tem como missão institucional efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado, do internado e do preso provisório, observando a promoção



da cidadania, a dignidade humana e os direitos e garantias fundamentais, em cumprimento ao disposto na Lei de Execução Penal, de nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Nesse sentido, destaca-se a fundamental importância da assistência jurídica para a população penitenciária, na medida em que o processo é o elo entre o apenado e a justiça, e, portanto, tal vinculação deve ocorrer com o devido reconhecimento deste como sujeito de direitos, com prerrogativas de igualdade social, de modo a salvaguardar os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e a dignidade da pessoa humana.

Neste viés, o exercício da advocacia, considerado um dos pilares da justiça e indispensável a sua administração, conforme os ditames do art. 133 da Constituição Federal, é extremamente importante na execução penal, na medida em que os advogados que protegem os interesses e garantem que os direitos especificados pela legislação sejam atribuídos a seus clientes.

Sob esta premissa, esta SEAP/PA, busca a atuação, conjuntamente com a Ordem dos Advogados do Brasil - Pará - OAB/PA, para garantir o exercício da atividade da advocacia com segurança e em fiel cumprimento às prerrogativas profissionais, em todas as Unidades Penais do Estado, e expandir os serviços prestados nos Parlatórios Virtuais.

Os Parlatórios Virtuais são salas construídas nas sedes das Subseções da OAB/PA, que permitem a realização de entrevistas entre as PPLs e os seus patronos de modo virtual, com segurança, privacidade e sigilo, e apresentam-se como eficaz medida para facilitar o acesso do patrono ao seu cliente, considerando a extensa dimensão territorial do Estado.

Pelo exposto, a conjugação de esforços da SEAP e a OAB/Pará, para a implementação dos Parlatórios Virtuais nas salas da sede das 28 (vinte e oito) Subseções da OAB/PA, é de extrema importância para realização de entrevista pessoal e reservada nas unidades prisionais do Pará, ao proporcionar rapidez e facilidade no atendimento de advogados e advogadas a clientes, bem como, garantir aos custodiados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) o acesso aos seus patronos.

4. PÚBLICO-ALVO:

Advogados regularmente inscritos na OAB;

Pessoas Privadas de Liberdade sob a custódia da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

5. RESULTADOS ESPERADOS:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Diretoria de Execução Criminal



- Identificação das subseções prioritárias para a implementação
- Expansão gradativa de Parlatórios Virtuais
- Implementação de Parlatórios Virtuais nas Subseções
- Aumento no número de advogados inscritos no Sistema Planner
- Facilitação de acesso dos advogados dos interiores aos seus clientes

6. DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO:

6.1. Compete à SEAP:

- a) Fazer estudo de viabilidade quanto à instalação do Parlatório Virtual na Subseção da OAB/PA.
- b) Manter o sistema Planner para agendamentos dos Advogados nos Parlatórios Virtuais;
- c) Fazer a comunicação com as Unidades Penais para informação da ocorrência de entrevista virtual nos Parlatórios Virtuais;
- d) Zelar pelo bom desempenho do objeto deste instrumento;
- e) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no Acordo de Cooperação Técnica;
- f) Designar o seu representante legal que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Acordo.

6.2. Compete à Ordem dos Advogados do Pará

- a) Zelar pelo bom desempenho do objeto deste instrumento;
- b) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente Acordo de Cooperação;
- c) Disponibilizar uma sala na sede da Subseção para a implementação do Parlatório Virtual
- d) Disponibilizar todo o mobiliário e equipamentos necessários à execução do objeto;
- e) Disponibilizar acesso à internet;
- f) Designar o seu representante legal que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento.

6.3. O acompanhamento e a fiscalização do presente Acordo de Cooperação Técnica serão exercidos por servidores da SEAP, indicados especificamente para este fim, nomeados por meio de portarias.

Os servidores deverão:

- a)** Conhecer minuciosamente o Acordo de Cooperação e zelar pelo seu cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b)** Levar ao conhecimento dos partícipes, por escrito, sempre que surgirem problemas e/ou irregularidades na execução do Acordo de Cooperação;
- c)** Tomar todas as providências que estejam sob sua alçada para resolução de eventuais problemas ou inexecuções do instrumento e encaminhar ao setor responsável àquelas que fugirem a sua competência;
- d)** Registrar eventuais de alteração que possam surgir durante o curso da execução do instrumento, acompanhados das justificativas pertinentes;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Diretoria de Execução Criminal



- e) Apresentar relatório de cumprimento do objeto imediatamente, em até 30 (trinta) dias depois de findo o prazo de vigência deste instrumento.

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES:

Item	Descrição das Ações	Responsável	Período
01	Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (locale data a definir)	SEAP / OAB	Dez/2023
02	Identificação das Subseções prioritárias para a implementação.	SEAP / OAB	Dez/2023
03	Análise técnica quanto a viabilidade de implementação nas Subseções identificadas	SEAP / OAB	Dez/2023
04	Registro do Parlatório no sistema Planner/SEAP	SEAP	Dez/2023
05	Ação Promocional: Inauguração do Parlatório Virtual nas Subseções indicadas	SEAP/OAB	A definir
06	Reunião periódica de acompanhamento dos fluxos	SEAP / OAB	Dez/2023
07	Reunião Final de avaliação do Acordo de Cooperação Técnica: atividades desenvolvidas e resultados alcançados	SEAP / OAB	Dez/2024

8. APROVAÇÃO:

E por estarem de acordo, firmam o presente Plano de trabalho para o Acordo de Cooperação Técnica.

Belém/PA, de de 2023.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.11.29 16:22:41
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

EDUARDO
IMBIRIBA DE
CASTRO
EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB – Seção Pará

Assinado de forma
digital por EDUARDO
IMBIRIBA DE CASTRO
Dados: 2023.11.28
14:27:29 -03'00'

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS BELLARD PEREIRA MARIÚBA — Matrícula Funcional nº 5959238 como fiscal titular e a servidora BEATRIZ CALUFF CANTO — Matrícula Funcional nº 5960 107 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 092/2023/SEAP/PA, celebrado entre a empresa OB3ECTTI SOLUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA — SEAP, cujo objeto é a aquisição de Tokens e Certificados Digitais para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAP/PA.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1017843

CONTRATO: 096/2023/SEAP/PA**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023/SEAP/PA**

EXERCÍCIO: 2023

OB3ETO: Aquisição de 06 equipamentos bloqueadores de gravações ambientais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 689.460,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0.1.500.000.0 1 Programa de Trabalho

97.101 03.183.1502.8840 Elemento de Despesa 449052

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

VIGÊNCIA: 29/11/2023 A 29/11/2024

CONTRATADO: INFINITY SAFE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 29.035.444/0001-44

ENDEREÇO: Rua Restinga, 113 — C3 1203, Tatuapé/SP.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES—

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1017702

CONTRATO: 092/2023/SEAP/PA**TERMO DE DISPENSA N° 009/2023/SEAP/PA**

EXERCÍCIO: 2023

OB3ETO: Aquisição de Tokens e Certificados Digitais para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 19.929,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática 97.101 03.126.1508.8238. Natureza de Despesa 339040 (serviço) e 339030 (Material de consumo). Fonte 0.1.500.0000.01. Plano Interno 4120008238C.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 01/12/2024

CONTRATADO: OB3ECTTI SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.735.236/000 1-92

ENDEREÇO: Rua 9, Quadra E-12-AE, nº 1477, sala 3, setor Marista, Goiânia-GO.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES —

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1017845

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023 - SEAP**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Avenida 30ão Paulo II, 602, entre Vileta e Humaitá, Bairro: Marco- CEP: 66.095-492, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, e a empresa OB3ECTTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.236/000 1-92 com sede na Rua 9, Quadra E-12-AE, nº 1477, sala 3, setor Marista, Goiânia-GO.

DO OB3ETO: Aquisição de Tokens e Certificados Digitais para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAP/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 19.929,20 (dezenove mil, novecentos e vinte nove reais e vinte centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Funcional Programática: 97.101 03.126.1508.8238, Natureza da despesa: 339040 (serviço) e 339030 (Material de consumo), Fonte 0.1.500.0000.01, Plano Interno: 4120008238C. ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES — Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

FORO: Belém — Estado do Pará.

Belém, 01 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1017839

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2023 - SEAP, cujo objeto é a Aquisição de Tokens e Certificados Digitais para atender as necessidades da SeCretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAP/PA.

Valor: R\$ 19.929,20 (dezenove mil, novecentos e vinte nove reais e vinte centavos).

Belém, 01 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SeCretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1017840

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 08/2023**

Data de Assinatura: 29/11/2023

Vigência : 01 de Dezembro de 2023 a 01 de Dezembro de 2024

Justificativa: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjugação de esforços da SEAP/PA e a OAB/Pará, com o propósito de implementar os parlatórios virtuais em todas as Subseções da OAB/Pará, conforme a disponibilidade desta Secretaria, a fim de garantir aos advogados acesso a modalidade virtual de atendimento, por meio de vídeo-entrevistas, com os custodiados a quem representam.

Valor: A execução do presente Acordo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas apenas na observância das obrigações pactuadas.

Partes:

Primeiro partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA — SEAP

Segundo partícipe: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — SEÇÃO PARÁ.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

Protocolo: 1017847

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2021/1178785

APOSTILAMENTO N°. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 004/2022/SEAP APOSTILAMENTO DO CONTRATO N 004/2022/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — PRODEPA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA N 05.059.6 13/000 1-18 COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1.500.000 DE DOCUMENTOS, ARMAZENAMENTO DE ROLOS, I MAGENS E LEGADOS, LICENÇA DE USO DO SISTEMA INDEXA, NA FORMA ABAIXO:

A subitem 4.10 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2022 passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FATURAMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.10 As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Funcional programática 97.101 03.126.1508.8238 Natureza de despesa: 339140 Fonte: 0.1.500.0000.0 1/0.2.500.0000.01 Plano Interno: 4120008238C.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 01 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1018127

DIÁRIA**PORTARIA N°: 09767/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: CONDUZIR VTR PARA BUSCAR 02 (DUAS) TVS, DOADAS PELO MINISTÉRIO DE JUSTIÇA PARA USO NO SETOR DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES UCRT e URRST.

Origem: TUCURUI;

Destino: ANANINDEUA;

Período: 14/11/2023 a 15/11/2023;

Diária(s): 1 e 1/2 (uma e meia);

Servidor(es):

572022 13; PAULO CEZAR BARROS JUNIOR; MOTORISTA;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1017952

PORTARIA N°: 09714/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES INERENTES A ASSESSORIA, VOLTADAS À ÁREA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL NAS UNIDADES DE ABAETETUBA, MOCAJUBA E CAMETÁ.

Origem: BELÉM;

Destino: CAMETÁ;

Período: 27/11/2023 a 01/12/2023;

Diária(s): 4 e 1/2 (quatro e meia);

Servidor(es):